

	de transações penais, acordos de não persecução penal, suspensão condicional do processo e sentenças condenatórias.	
--	---	--

**Edição e publicação: COBIB – Coordenação de Documentação e Biblioteca**  
Sugestões ou críticas: E-mail: [cobib@tjmg.jus.br](mailto:cobib@tjmg.jus.br)

*Para receber o Boletim de Legislação por meio eletrônico, envie e-mail para [cadastro-ble@lista.tjmg.jus.br](mailto:cadastro-ble@lista.tjmg.jus.br). O sistema remeterá uma mensagem de confirmação.*

## **CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

### **GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**

#### **PORTARIA Nº 8.380/CGJ/2025**

Dispõe sobre a suspensão do expediente no 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, no período que especifica.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que “Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 e nos seguintes e no art. 71 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que “Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo delegatário do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Leonardo Caixeta dos Santos, solicitando a suspensão do expediente, no período de 30 de abril a 2 de maio de 2025, para os procedimentos necessários à transição da serventia;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0080595-75.2025.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente de atendimento ao público no serviço do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, no período de 30 de abril a 2 de maio de 2025.

Parágrafo único. O atendimento ao público para recebimento de títulos será prestado normalmente, procedendo-se ao lançamento no protocolo, nos termos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 2º Cópia desta Portaria deverá ser afixada em local visível na parte externa da serventia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de abril de 2025.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO  
Corregedor-Geral de Justiça

#### **AVISO Nº 18/CGJ/2025**

Avisa sobre a solenidade de investidura do novo delegatário do 6º Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais regido pelo Edital nº 1/2018, a ser realizada no dia 30 de abril de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 81, de 9 de junho de 2009, que “Dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital”;

CONSIDERANDO que foi outorgada a delegação do 6º Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte ao candidato Leonardo Caixeta dos Santos, nos termos da Portaria da Presidência nº 7.165, de 3 de abril de 2025, que “Expede ato de